



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1335/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua LANDERICO LAPORTI, a Rua Projeta da situada em transversal com a Rua Coronel Manoel Nunes, no Bairro de Jardim Tropical, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 02 de Agosto de 1989.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA

Prefeito Municipal